



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 01/2024

TEM COMO OBJETIVO AVALIAR ALTERNATIVAS PARA PLANTIO DE GRAMAS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA, SERVINDO COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Constitui objeto deste estudo a contratação futura, mediante Pregão com Registro de Preços, com fulcro na Lei nº 14.133/21. A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos realiza manutenções de Praças, Canteiros e Áreas Públicas anualmente, os quais são locais necessitam de manutenção constante. As Praças, Canteiros e as Áreas Públicas necessitam do plantio da grama, que são específicas para cada local, e apresentam grandes vantagens, tais como: Recobrimento do solo, evitando erosões e enxurradas; Filtração e purificação da água subterrânea, atuando como reguladora de temperatura; Absorção de CO₂ e produção de oxigênio, com redução da poluição. A solução deverá atender os requisitos de qualidade, possibilitando menor manutenção e com isso o menor gasto de mão-de-obra e de material. O material muitas vezes também é utilizados em outros espaços públicos e em unidades escolares. Por todo o exposto, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, juntamente com o Gabinete do Prefeito e a Secretaria da Educação Cultura e Desporto pretendem utilizar a solução escolhida como ferramenta legal de contratação, para atender suas demandas.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Gabinete do Prefeito.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Têm natureza de produtos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1 O quantitativo do item a ser solicitado teve como base levantamento realizado pela



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Obras, junto as demais Secretarias as quais precisam de grama para os CEIs, Escola Municipal, Jardins e Praças do Município, conforme detalhamento do item, como constará no Termo de Referência.

ITEM	PRODUTO	Valor Estimado
01	GRAMA ESMERALDA M ²	R\$ 32.780,00
02	GRAMA SÃO CARLOS M ²	R\$ 47.040,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de gramas para manutenção e embelezamento de Escolas e Praças.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de valor desta contratação consta em pesquisa de preços anexa a este processo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A Licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. A entrega será mediante autorização de Fornecimento, conforme necessidade da secretaria solicitante, sendo que a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega após cada solicitação.

8. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

8.1 Considerando as análises ora empreendidas no presente estudo preliminar e demais informações, manifesto como viável a realização da contratação pretendida para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e do Gabinete do Prefeito do Município de Dona Emma.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório – na modalidade de Pregão Eletrônico exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

dos impactos ambientais.

10. DEMAIS ITENS

Não foram contemplados neste ETP os elementos II, V, VII, IX, X, XI e XII do §1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, por não se aplicarem à contratação ora pretendida.

11. ANÁLISE DE RISCOS

Não foram verificados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa. Ademais, a elaboração de Plano Anual de Contratações para o exercício de 2023, não se mostrava obrigatório, tornando-se essencial para o presente exercício, diante da implantação da mencionada lei.

13. RESPONSÁVEIS

Dona Emma/SC, 14 de junho de 2024

MAUCIR SIMONI

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

CASSIO MARCÍLIO

Secretário de Gabinete

SONIA DA SILVA

Secretária da Educação Cultural e Desporto